



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Educação**

**Conselho Estadual de Educação - Plenário**

**Parecer nº 387/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020**

**PROCESSO Nº 1260.01.0074878/2020-50**

**RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira**

**APROVADO EM 17.12.2020**

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Professor Francisco Arthidoro da Costa com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Ubá.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 1442/2020, de 13.12.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 14.12.2020, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

**Mérito**

Por meio de requerimento, datado de 31.8.2020, as Sras. Renata Santana Ribeiro Lima, Diretora Escolar, e Maria Elizabeth Barros, Secretária Municipal de Educação, solicitam a autorização de funcionamento da Escola Municipal Professor Francisco Arthidoro da Costa, localizada na Rua Bernardino Carneiro, 150, no município de Ubá, com Ensino Fundamental (anos iniciais).

A escola foi criada por meio da Lei nº 4.782, de 1º de julho de 2020. Serão absorvidos os alunos da Escola Estadual Professor Francisco Arthidoro da Costa, em processo de municipalização.

Do processo, consta a seguinte documentação:

- Regimento Escolar - 2020, devidamente registrado na SRE de Ubá;
- Projeto Político-Pedagógico - triênio 2020/2022, analisado, pela SRE de Ubá, em 16.11.2020;
- Matriz Curricular – Ensino Fundamental (anos iniciais) – 2020, analisada pela SRE de Ubá, em 23.10.2020 – indicadores fixos: número de dias letivos semanais: 05; número de dias letivos: 200; duração do módulo-aula: 50 minutos (as disciplinas Arte, Geografia e Ensino Religioso terão módulo-aula de 40 minutos); carga horária anual: 800 horas;
- quadro indicativo do corpo docente e administrativo - das onze professoras, dez possuem licenciatura em Pedagogia e uma em Normal Superior; a diretora Renata Santana Lima Ribeiro, licenciada em Pedagogia (Administração Escolar) possui registro no MEC sob o nº 44.963, e a secretária Rebeca Maria da Silva Lima Queiroz, autorização nº 847.504, expedida em 26.5.2020;

- relação da estrutura física - sala da direção, secretaria, sala da supervisão, sala dos professores, cozinha, refeitório, consultório de dentista/almoxarifado 1, almoxarifado 2, almoxarifado 3, corredor, onze salas de aula, sala de informática, biblioteca;
- justificativa da denominação do estabelecimento de ensino;
- laudo técnico, datado de 31.8.2020, assinado por Alexandre Gonçalves Rodrigues - Engenheiro Civil - CREA-MG 44.8161/D, com a seguinte conclusão: "Por todo o exposto, pode-se dizer que o prédio da escola apresenta boas condições quanto à habitabilidade, porém demanda iniciativas (algumas já em andamento) com relação à salubridade, uso e segurança." O prédio foi construído há mais de 40 anos, possui salas muito espaçosas, janelas e portas grandes, com excelentes condições de ventilação e iluminação. Corredores, pátios e áreas comuns são bastante generosos. Por isso, o prédio tem necessidade de modernização para atender aspectos ligados à acessibilidade, restauração de pisos e esquadrias, redimensionamento de instalações elétricas, sistema de prevenção e combate de incêndios, pintura, revestimentos, infraestrutura de telefonia/internet. Os muros frontais e laterais favorecem a entrada de pessoas indesejadas. Há informação de que a cozinha/refeitório, banheiros infantis e bebedouros já estão com procedimentos licitatórios, em andamento, para reformas pontuais e atualizações variadas. A licitação será importante por conter medidas de aumento da segurança, reforma do telhado, nessas dependências, e introduzir diversas melhorias internas, tais como substituição de sifões e torneiras, criação de passa-prato para distribuição de comida, instalação de balcão térmico, troca do piso do refeitório, por um facilmente lavável, revisão de toda a parte elétrica, criação de nova central de gás, pinturas, substituição de válvulas de descarga, assentos de vasos sanitários, novas portas nos boxes infantis, instalação de torneiras de fechamento automático, dispenser, desentupimentos, novos bebedouros industriais, etc. A construção é sólida, mas necessita de ampla reavaliação de sua infraestrutura elétrica, de seu sistema de proteção e combate a incêndio e de seus muros/vedações. Tudo isso demandará estudos, avaliações, projetos, licitações e obras. A prefeitura pretende implementar providências nesse sentido, num futuro próximo. Tudo foi demonstrado por meio de fotos;
- Termo de Cessão de Uso nº 42/2020, de 13.8.2020, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEE, e o município de Ubá, vigente por cinco anos;
- planta baixa.

Do relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, elaborado, em 11.11.2020, pelos inspetores escolares Camila Laud Serrano dos Reis Gravina, Leise de Paula Reis Lima e Pedro de Assis Dias, após visita realizada, e ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de Ubá, Josiane Almeida Segheto, destacamos:

- a E.M. Professor Francisco Arthidoro da Costa absorveu a demanda da E.E. Professor Francisco Arthidoro da Costa, conforme Termo de Municipalização nº 05/2019, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o município de Ubá, para organização das redes de ensino municipal e estadual, no dia 02.12.2019;
- Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Matriz Curricular e Calendário Escolar estão devidamente registrados na SRE de Ubá;
- no ano de 2020, os alunos foram vinculados à E.M. Irmã Ana Maria Teixeira, devido à impossibilidade de organização do processo de autorização de funcionamento da E.M. Professor Francisco Arthidoro da Costa; foi protocolado processo de segundo endereço;
- as atividades serão iniciadas, no ano de 2021, nos turnos matutino e vespertino, com previsão de atendimento a 150 alunos do 3º, 4º e 5º anos, no turno matutino, e 125 do 1º e 2º anos, no turno vespertino;
- conforme Termo de Cessão, haverá coabitação com a E.M. Stella Brandão Campelo, que funcionará apenas no noturno, com a EJA;
- as secretarias funcionarão em espaços distintos;
- o corpo docente é habilitado e o pessoal técnico e administrativo, habilitado/autorizado;
- a escola possui todos os documentos necessários à escrituração escolar;
- mobiliário, equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico são adequados e suficientes;
- Regimento, Proposta Pedagógica e Plano Curricular estão de acordo com a legislação vigente;
- o prédio é bem localizado, antigo, construído para fins escolares, possui acessibilidade nos banheiros e rampas; porém, necessita de reparos, já em andamento;
- são discriminadas todas as dependências do prédio escolar.

**Conclusão**

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Municipal Professor Francisco Arthidoro da Costa, localizada na Rua Coronel Bernardino Carneiro, 150, no Centro do município de Ubá, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 27/12/2020, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23458728** e o código CRC **08322905**.